

Resolução nº : 11683/99
Protocolo nº : 2610/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I - Negar registro à admissão de pessoal de Auxiliar de Serviços Gerais;

II - Julgar legal as demais admissões, e determinar o respectivo registro, nos termos dos Pareceres nº 6457/99 e 17455/99, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

III - Assinar o prazo de 30 (trinta) dias para o desfazimento dos atos do item I, e comprovação perante esta Corte de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente